DECLARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

EU, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,responsável pela entidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que caso seja contemplado no Edital nº 015/2024 LIC, possuo e entregarei a documentação complementar exigida no item 9.2, e que tais documentos serão válidos para conferência da Comissão de Organização e Acompanhamento do Edital.

Nome e assinatura

Cidade e data

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

(válidos, legíveis e sem rasuras):

a) Certidão negativa de débitos Federal;

b) Certidão negativa de débitos Estadual;

c) Certidão negativa de débitos Municipal ;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). OBS: A obtenção da certidão, é eletrônica e gratuita, encontra-se disponível no site www.tst.jus.br/certidao e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho). Atenção: O documento exigido é de DÉBITOS trabalhistas, e não de ações;

f) Certidão negativa de débitos (CND) com a Previdência Social (INSS);

g) Certidão negativa de débitos (CND) com o FGTS.

h) Dados bancários da conta, que deve estar obrigatoriamente no nome do proponente pessoa jurídica sem fins lucrativos.